

3 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Abril de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

16 de Outubro de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Despacho n.º 26 007/2007

Considerando que o despacho n.º 24 380/2003 (2.ª série), de 18 de Dezembro, veio possibilitar aos alunos dos cursos complementares, liceal e técnico, diurnos e nocturnos, criados no âmbito do Decreto-Lei n.º 47 587, de 10 de Março de 1967, dos cursos abrangidos pelo Despacho Normativo n.º 135-A/79, de 20 de Junho, dos cursos técnico-profissionais criados no âmbito do Despacho Normativo n.º 194-A/83, de 21 de Outubro, incluindo em regime diurno e pós-laboral, e dos cursos regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 240/80, de 19 de Julho, e pela Portaria n.º 684/81, de 11 de Agosto, a quem faltem até duas disciplinas para terminarem o seu plano de estudos a realização de provas de avaliação nas unidades capitalizáveis das disciplinas do ensino secundário recorrente consideradas equivalentes à disciplina ou às disciplinas em falta, concluindo deste modo o plano de estudos de origem;

Considerando que o despacho n.º 24 380/2003 (2.ª série), de 18 de Dezembro, estabelece como prazo limite para a sua aplicação a data de 30 de Setembro de 2007;

Considerando o interesse evidenciado no recurso ao regime das unidades capitalizáveis como via de conclusão do ensino secundário, na medida das condições de funcionamento desse regime e enquanto o mesmo permanecer em vigor;

Considerando que o n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23/2006, de 7 de Maio, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2007, de 26 de Julho, estabelece que a transição do sistema de unidades capitalizáveis para o sistema de módulos capitalizáveis deve estar obrigatoriamente concluída até ao fim do ano lectivo de 2007-2008;

Assim, importa prorrogar o referido prazo, de modo a permitir a estes alunos a conclusão dos planos de estudos.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/91, de 9 de Fevereiro, e do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23/2006, de 7 de Maio, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2007, de 26 de Julho, determino o seguinte:

1 — É prorrogado o prazo previsto no n.º 8 do despacho n.º 24 380/2003 (2.ª série), de 18 de Dezembro, até ao termo do ano lectivo de 2007-2008, mantendo-se por este período a aplicação do mencionado despacho com as adaptações constantes dos números seguintes.

2 — A referida prorrogação é unicamente aplicável aos alunos que frequentaram o ensino secundário recorrente por unidades capitalizáveis, ao abrigo do despacho n.º 24 380/2003 (2.ª série), de 18 de Dezembro, e que ainda não concluíram o nível secundário de educação.

3 — Os alunos referidos no número anterior apenas podem realizar provas de avaliação na modalidade de frequência não presencial, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 41.º da Portaria n.º 550-E/2004, de 21 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 781/2006, de 9 de Agosto.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do início do ano lectivo de 2007-2008.

24 de Outubro de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Escolar de Águas Santas

Aviso n.º 22 223/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento Escolar de Águas Santas a lista de antiguidade do pessoal docente pertencente a este Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2007.

Da organização da lista os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Oscar de Pinho Brandão*.

Escola Secundária Alcides de Faria

Aviso n.º 22 224/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98-DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal docente desta Escola de que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade relativa a 31 de Agosto de 2007.

Os professores têm 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Lourenço*.

Agrupamento de Escolas de Arouca

Despacho (extracto) n.º 26 008/2007

Por despacho de 12 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas de ciclo, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, as docentes do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Ciclo	Para o QZP	Código	Ciclo
230	Elisabete Gomes Pina	Oeste	19	1.º	Entre Douro e Vouga	21	2.º
230	Gina Maria Pascoal Serafim	Coimbra	6	1.º	Entre Douro e Vouga	21	2.º
230	Maria Irene Pereira Moreira	Coimbra	6	1.º	Entre Douro e Vouga	21	2.º
230	Raquel Susana Almeida Soares Ferreira.	Entre Douro e Vouga	21	1.º	Entre Douro e Vouga	21	2.º

12 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Cândido Dias Costa*.

Agrupamento Vertical Escolas E. B. 2,3 de Avintes

Aviso (extracto) n.º 22 225/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Os referidos funcionários dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso para reclamação.

11 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Barbosa da Silva Costa*.

Despacho n.º 26 009/2007

Transferências de docentes no ano escolar de 2006-2007

Por despacho de 27 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, procedendo concurso, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a)